



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

DESPACHO

Considerando a análise do recurso apresentado pela candidata Sanny Selma Ferreira Custódio, CPF nº 002.132.722-02, por parte da banca examinadora e de acordo com as normas contidas no Edital SESAP/COREME nº 001/2021, a qual a candidata em suas razões recursais, solicita anulação da questão nº 38, alegando que todas as alternativas continham medicações permitidas para o tratamento de ITU na gestante, ACOLHO a manifestação da banca, por suas próprias razões, e dou por **IMPROVIDO** o recurso ora interposto pela candidata uma vez que a medicação contida na alternativa correta não se apresenta como medicação segura para gestantes.

Informo ainda que a banca examinadora revisou as questões de nº 02, 03, 08, 13, 22, 30, 32, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 46, 49 e 50, tendo alteração no gabarito oficial publicado em 07/02/2022, conforme quadro abaixo:

Questão	Alternativa	Questão	Alternativa
1	E	26	B
2	A*	27	D
3	C	28	C
4	C	29	C
5	B	30	A
6	E	31	A
7	C	32	A*
8	C*	33	E
9	E	34	ANULADA
10	A	35	D
11	B	36	D
12	D	37	A
13	B	38	C
14	D	39	E*
15	E	40	C
16	C	41	D
17	B	42	B
18	E	43	D
19	D	44	C
20	A	45	D
21	A	46	C
22	E	47	A
23	B	48	C
24	C	49	B
25	B	50	B*

*questões com alteração de gabarito

Conforme item 7.10 do Edital SESAP/COREME nº 001/2021, após o julgamento dos recursos, os pontos correspondentes às questões porventura anuladas, ou que tenham sofrido mudança de gabarito, serão atribuídos indistintamente a todos os candidatos que não os obtiveram na correção inicial.

Em, 10/02/2022.


José Isaias Costa Lima
Resp. Secretária de Saúde Pública